



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 05/04/17

Elcides

Conceição de Maria Lagoes Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

Leonardo
Monteiro

para relatar.

Em 05/04/17

Presidente Comissão de Constituição e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Comissão de Constituição e Justiça

Projeto de Lei nº 20/2017
Processo AI - 12995/2017
Relator : Dep. Fernando Monteiro

RELATÓRIO

Nos termos do art. 47, inciso VI do Regimento Interno, encaminhado a esta relatoria a proposição em epígrafe, que Declara de Utilidade Pública Estadual Associação Beneficente Flores de Maria para emitir parecer conforme dispõe os arts. 59, 63, 137 e 139 a qual faz parte do processo legislativo, art. 95, inciso I, alínea "b" do mesmo diploma legal já elencado.

A proposição está instruída com a documentação prevista na lei 5.447, de 24 de Maio de 2005, ou seja, estatuto, CNPJ, registro do estatuto no livro de registro de pessoa jurídica sobre o nº 1.498 no livro A - 11, bem como já está constituída há mais de um ano.

Voto do Relator:

Visto analisado o relatório opino pela aprovação da proposição uma vez que atende os dispositivos constitucionais, jurídicos legais de boa técnica legislativa.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, em Teresina
10 de Abril de 2017.

Fernando Monteiro
Dep. Fernando Monteiro

Relator

APROVADO À UNANIMIDADE
em, 18/04/17
Presidente da Comissão de
<i>Justiça</i>

FAPO